



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo – Brasil

Secretaria de Suprimentos e Qualidade

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1047

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016

Processo nº 7.700/2016

Interessado – Secretária de Segurança Pública

Assunto – Aquisição de pistolas semi automáticas calibre .380 GC MD1.

Considerando que contamos hoje com apenas 55 Pistolas na carga do armamento, e que devido ao constante uso rotativo gera um ônus com o grande número de armas para manutenção corretiva e preventiva, não sendo possível constatar “algum tipo de negligência ou falha humana do Agente”.

Considerando que o armamento é uma das ferramentas primordiais para o desenvolvimento das funções do Guarda Municipal.

Considerando que a IMBEL (Indústria de Material Bélico do Brasil) é vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército e por ser empresa pública, não requer licitações para compras, além é claro que esta é fornecedora exclusiva de armamento para as forças armadas, o que lhe confere maior credibilidade, confiança e qualidade.

Considerando que o atestado de exclusividade é documento apto a satisfazer a exigência contida no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações;

Por todo exposto e, em vista da determinação legal expressa no “caput” do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, encaminho os autos do processo em epígrafe para que a autoridade superior, no caso de Vossa Excelência, promova de acordo com o supracitado parecer, a RATIFICAÇÃO, a qual será publicada na Imprensa Oficial do Estado, sendo condição legal para eficácia dos atos.

Mogi Mirim, 05 de Maio de 2016.


Luciano Ferreira de Mello
Secretário de Segurança Pública



À

Secretaria de Suprimentos e Qualidade e Secretaria de Negócios Jurídico

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016

Processo nº 7700/2016

Interessado – Secretária de Segurança Pública

Assunto – Aquisição de pistolas semi automáticas calibre .380 GC MD1.

Diante do contido nos autos, **ACOLHO** o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídico, para que surta dos jurídicos e legais efeitos, promovendo:

I - Nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a **RATIFICAÇÃO** à inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa **INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL**, Inscrita no CNPJ 00.444.232/0007-24 e Inscrição estadual 324.219.741.0138 visando a aquisição de 15 (quinze) pistolas .380 GC MD1, com fundamento legal no inciso I, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - **AUTORIZO** a elaboração da Nota de Empenho.

III - Assinado, publique-se na Imprensa Oficial do Estado, dentro do prazo legal.

Mogi Mirim, 05 de Maio de 2016.

Francisco Roberto Scarabel Junior
Secretário de Administração